

## RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex.<sup>mos</sup> Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex.<sup>ma</sup> Senhora Presidente da Câmara Município de Alfândega da Fé

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Ex.<sup>mos</sup> Senhores

### Introdução

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e subsidiariamente pelos deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e ainda dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro.

### Âmbito

2. Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

### Trabalhos Efetuados

3. De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

- a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável pela contabilidade da Câmara Municipal e também com o responsável da área administrativa e financeira, com quem efetuámos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;



- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o respetivo Anexo, a Demonstração de Fluxos de Caixa e seu anexo e a Demonstração de Resultados por Funções, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- e) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e da manutenção das condições de equilíbrio financeiro;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os seguintes testes substantivos, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
  - h.1) Análise e teste à tesouraria e aos saldos bancários apresentados pelo Município;
  - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, outros devedores e credores, contencioso, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
  - h.3) Teste as operações de inventariação física das existências;
  - h.4) Inspeção documental dos principais elementos do imobilizado corpóreo, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e, bem assim, a consistência da política de amortizações;
  - h.5) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
  - h.6) Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;





- h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;
- h.8) Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- h.9) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.

#### **Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas**

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas, entendemos dever relatar o seguinte:

##### **5.1- Sistema de controlo interno**

Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações, algumas delas já referidas em relatórios de acompanhamento de anos anteriores:

- a) Nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;
- b) Em relação às existências encontra-se implementada a aplicação informática do armazém (gestão de stocks) que fornece evidência sobre o controlo das entradas e saídas de armazém. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor. Nessas situações os bens adquiridos dão entrada e saída em simultâneo na aplicação informática, tornando-se difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras;
- c) Ainda, em relação às existências, chamamos atenção para o facto de nos procedimentos de contagem, efetuados ao longo do exercício, os desvios apurados deveriam ser regularizados à medida que são apurados e não apenas no final do exercício. Tal procedimento pode ter implicações no rigor dos inventários, provocando distorções, para além de também não acautelar uma informação rigorosa e tempestiva. Anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- d) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade, não se encontram provisionadas de acordo com os termos previstos no POCAL.



Deverão, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança, porquanto a Lei 23/96, de 26/07 – Lei dos Serviços Públicos Essenciais, estabelece como prazo de caducidade para a liquidação das dívidas, apenas, 6 meses. Tal situação permite invocar ao devedor o direito à caducidade. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o atrasado seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;

- e) No que concerne ao controlo do imobilizado, inclusive por se tratar de uma área com grande significado material, recomendamos a existência de medidas de controlo interno específicas, como a verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, de modo a controlar a integridade e a permanência dos bens do ativo imobilizado em propriedade do Município e que garantam a fiabilidade dos valores constantes nas contas do Município;
- f) Relativamente ao IVA, o Município não está a proceder à faturação dos autoconsumos de água, já que não há medição dos mesmos e, concomitantemente, a liquidação do correspondente IVA. Para além do incumprimento fiscal estimamos como não materialmente relevante o valor do imposto por liquidar.

## 5.2- Definição da materialidade

O nosso trabalho foi planeado com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos considerámos a totalidade das contas de depósitos à ordem e dos empréstimos, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero.

Assim, tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2017, incluído os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 120.648 e uma materialidade de execução de € 84.454 em relação às rubricas de maior expressão (devedores e credores e imobilizado) e de € 72.389 nas rubricas de menor expressão (fornecedores, estado, inventários, acréscimos e diferimentos e provisões).

### 5.3- Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões

#### 1 – DISPONIBILIDADES

##### 11 – CAIXA

Em relação à tesouraria foi feita inspeção física e contagem dos valores em cofre e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do caixa, não tendo sido detetada qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental (folha de caixa/tesouraria) feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2017, um saldo no valor de € 1.464,64.

##### 12 – DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de Depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2017, a € 268.259,75.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 9 entidades circularizadas obtivemos resposta de todas.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de conformidade aos procedimentos e testes de verificação substantiva aos itens das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

#### 2 – TERCEIROS

##### 21 – CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo com alguma materialidade, o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de proceder ao teste de circularização de saldos para a obtenção da evidência sobre o saldo em dívida.

No entanto, efetuámos os procedimentos de análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades.

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica “21 – Clientes, contribuintes e utentes” é composto, essencialmente, pelas rubricas “21.2.2.06 – Outros impostos indiretos” (€ 244.347,03), “21.2.3.01.3 – Ocupação da via pública” (€ 232.256,70) e “21.2.3.02 – Multas e outras penalidades” (€ 547.321,54).

Relativamente aos “outros impostos indiretos”, o saldo resulta da faturação efetuada pelo Município à empresa “Águas do Norte, S.A.”, através da emissão da DRI 2109 (2011), relativa à taxa de ocupação do subsolo (taxa de ocupação dos Domínios Públicos e Privados do Município: infraestruturas de abastecimento de água). Todavia, como a empresa não procedeu ao respetivo pagamento, o Município interpôs um processo em Tribunal e a empresa apresentou recurso alegando ilegalidade relativamente à cobrança dessa taxa. Note-se que o valor inicial era de € 476.328,98 tendo sido reduzido em 50% na Reunião de Câmara de 26 de setembro de 2011.

Em relação à rubrica “ocupação da via pública”, verificámos que o saldo é composto, essencialmente, pelo registo da DRI 1465 (2016) emitidas à empresa “Águas do Norte, S.A.” referente à taxa de ocupação de subsolo.

Deverá ser reconhecida a imparidade referente aos valores liquidados (faturados) dos anos de 2011 e 2016, respetivamente, de € 244.347,03 e € 232.256,70, o que totaliza o montante de € 476.603,73, pelo facto de, através de acordo extrajudicial, estes valores não virem a ser pagos pela entidade devedora Águas do Norte, S.A.

Já no que se refere às “multas e outras penalidades”, verificámos que se trata de DRI’s emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.”, (€ 485.158,40) “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24) e “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé”. Relativamente à empresa “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” apurámos a aprovação do PER - Processo Especial de Revitalização datado de 24-09-2014, com uma quebra de atividade assinalável o que poderá traduzir-se numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida.

De notar que a rubrica “21.8 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo no valor de € 31.467,05 referente a “clientes com cobranças em atraso”. De notar que, em dezembro, foi reconhecido um perdão de dívida de água no valor global de € 23.005,79, pelo facto de a dívida estar prescrita e de ser atualmente inexigível, nos termos da Lei 23/96, de 26/07 – *Lei dos Serviços Públicos Essenciais*, a qual estabelece como prazo de caducidade para a liquidação das dívidas, apenas, 6 (seis) meses.

## 22 – FORNECEDORES

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 10 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade, foram enviadas cartas circulares a solicitar a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade.

Dessas 10 entidades, não obstante terem sido feitas várias insistências para que nos fosse respondida a nossa carta e enviada a conta corrente, obtivemos 1 resposta que confere com o saldo apresentado pelo Município. Das entidades de que não obtivemos resposta usámos procedimentos alternativos de auditoria, permitindo-nos obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado na contabilidade.

Em suma, com relação à rubrica global de fornecedores obtivemos a evidência considerada necessária nas circunstâncias para podermos ter um nível de segurança razoável sobre o valor constante nos registos e que nos permite validar as asserções mensuração e plenitude.

### 23 – EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em relação aos empréstimos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 18.619.262,44 em 31 de dezembro de 2016 para € 17.751.665,11 em 31 de dezembro de 2017.

De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de treze linhas de crédito. Deste modo, procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais obtivemos resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros).

A 31 de dezembro de 2017 os empréstimos bancários representam 98% da dívida total do Município. Da análise ao mapa de controlo da dívida retirado da aplicação SIAL (DGAL) verificámos que o total da dívida do Município (excluindo dívida orçamental e FAM) situa-se em, aproximadamente, € 17.753.211, ou seja, apresenta um excesso de aproximadamente € 7.332.581. Por imposição legal, os Municípios que apresentam um excesso de endividamento devem em cada ano reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 10,62%. Assim, ressalta da análise anterior, que o Município não apresenta margem disponível de endividamento.

### 24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui todas as relações financeiras que o Município tem com o Estado e Segurança Social, nomeadamente no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações (Segurança Social, ADSE, CGA). Da análise efetuada verificámos que as

contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

Da análise aos diversos tributos verificámos que a rubrica “243 – IVA”, apresenta uma divergência no valor de € 8.013,48 entre o valor da Declaração Periódica de dezembro e o valor do balancete.

Relativamente às contribuições da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações chamamos a atenção para o facto de o registo das contribuições a cargo da entidade só ser efetuado aquando do pagamento, ou seja, a 31 de dezembro, tais valores não se encontram relevados na conta “245 – XXXX”, o que se verifica apenas em janeiro de 2018. Estimamos que as contribuições a cargo da Entidade referente à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações do mês de dezembro sejam de € 11.635,84 e € 23.865,99, respetivamente, de onde decorre uma subvalorização do passivo e uma sobrevalorização do resultado, nesses valores.

O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do Pro-rata. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução encontra-se a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. Por tal facto deve efetuar a correspondente declaração de alterações junto da Autoridade Tributária.

## **25 – DEVEDORES E CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Em relação à conta “25 – Devedores e credores pela execução do orçamento”, procedemos à verificação documental baseada numa amostra considerada significativa, a processos de despesa, ou seja, o nosso trabalho incidiu na verificação da rubrica “25.2 – Credores pela execução do orçamento”. O trabalho realizado nesta área baseou-se, essencialmente, na verificação da classificação económica, patrimonial e de todo o processo que acompanha a realização da despesa, nomeadamente, no que se refere à sua autorização, compromisso e ao seu cabimento e, bem assim, a verificação dos fundos disponíveis subjacentes a cada operação de aquisição.

## **26 – OUTROS DEVEDORES E CREDORES**

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de entidades inscritas na rubrica geral de “outros devedores e credores” seleccionámos 9 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos.





Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e enviasse a respetiva conta corrente. Dessas 9 entidades, não obstante terem sido feitas várias insistências para que nos fosse respondida a nossa carta e enviada a conta corrente, só obtivemos uma resposta a confirmar o saldo. Das entidades de que não obtivemos resposta usámos procedimentos alternativos de auditoria (análise ao reforço/libertação de caução), permitindo-nos obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado na contabilidade e que ascende ao montante global de € 250.449,23.

No que respeita às cauções de fornecedores de imobilizado, recomendamos que seja efetuado um levantamento exaustivo à antiguidade das mesmas, identificando as cauções em condições de libertação e ainda não reclamadas.

## **27 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS**

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (custos e proveitos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções mensuração e existência.

## **29 – PROVISÕES**

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2017, apresenta um saldo no valor de € 274.322,75 referente a provisões para riscos e encargos (processos judiciais em curso), conforme estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico.

O Município não procedeu ao reconhecimento de provisões para cobrança duvidosa relativamente aos consumidores de água. Dos testes realizados, a equipa de auditoria apurou o montante de € 15.286,63 referente a dívidas em mora superiores a 90 dias e não provisionadas.

## **3 – EXISTÊNCIAS**

Para efeitos de obtenção de evidência em relação às rubricas de stock assistimos às contagens físicas aos inventários de mercadorias e de matérias-primas, cujo valor tem uma expressão material de € 175.331,77 tendo as diferenças detetadas sido objeto de correção.

Procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre as existências





finais em armazém, por conta e por artigo. Dessa análise não detetámos distorções materialmente relevantes, pelo que damos como verificada as asserções mensuração e existência e respetiva valorização.

Relativamente a esta rubrica verificámos ainda os seguintes aspetos:

- Não existe um manual de inventário;
- Verificamos a existência de materiais que vão diretamente do fornecedor para as obras executadas por administração direta, sem que haja um controlo rigoroso ao nível do aprovisionamento; e
- Verificamos a existência de artigos com reduzida rotação de stock.

Em suma, enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões.

Apesar das situações referidas, dos testes efetuados a esta rubrica, que no Balanço apresenta um saldo de € 175.331,77, não detetámos distorções materialmente relevantes.

#### 4 – IMOBILIZADO

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2017, um saldo global no valor de € 62.537.101,94. Em relação ao imobilizado verificámos as aquisições com valores mais expressivos, através do documento de suporte, assim como as transferências/correções de imobilizado. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes, ou seja, damos como cumprida a asserção mensuração.

Da análise efetuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- “Investimentos financeiros”, foi celebrado, a 23 de agosto de 2016, um contrato de compra e venda de ações da empresa ALFANDEGATUR, que determinou a transmissão de 65% das ações para a sociedade “Empreiteiros Morais & Filhos, Lda.”, estando a alienação do remanescente (35%) dependente da avaliação que será efetuada no prazo de um ano, a contar a partir da data da celebração do contrato, entre a empresa compradora e as entidades financeiras credoras;
- Como já havíamos referido em exercícios anteriores, a valorimetria adotada para a generalidade dos ativos imobilizados é a do custo de aquisição. Porém, no que se refere aos bens produzidos (construídos) por administração direta, verificámos que neste exercício foi reconhecido o montante de € 78.761,23 na rubrica “75 – Trabalhos para a própria empresa”, resultante da informação retirada da aplicação “gestão de atividades”.

#### AMORTIZAÇÕES

Procedemos à realização do teste às amortizações do exercício realizando o cruzamento dos dados da aplicação POCAL com os da aplicação do Património. Dos testes efetuados não foi detetada nenhuma

divergência material. Do teste realizado às taxas de amortização e, conseqüentemente, à amortização do período não verificamos distorções de expressão material relevante.

## 5 – FUNDOS PRÓPRIOS

Em relação aos Fundos Próprios procedemos à análise e decomposição do saldo das diferentes rubricas, assim como verificámos a afetação dos resultados líquidos pela rubrica de resultados transitados.

A rubrica de “51 – Património”, registou um aumento no valor de € 87.445,80, face a dezembro de 2016, derivado do registo da reavaliação do valor patrimonial tributável do Bar do Castelo e da Escola Carreira da Bola.

A rubrica “59 – Resultados transitados” reflete a aplicação do resultado líquido do exercício de 2016 e correções relativas a exercícios anteriores. Chamamos a atenção para o elevado número de movimentos efetuados nesta rubrica, pelo que deverá merecer maior atenção o trabalho relacionado com as operações de fim de exercício para registar as operações sujeitas a “corte” (proveitos e custos) na rubrica “27 – Acréscimos e diferimentos” para que os custos e proveitos sejam reconhecidos no ano a que respeitam, ou seja, cumprir com o princípio da especialização dos exercícios.

## 6 – CUSTOS E PERDAS

### 1. Conteúdo

Descrição	SALDO 2017	SALDO 2016	Variação	% Variação
<b>Custos</b>	<b>8 398 915,40</b>	<b>8 835 839,37</b>	<b>436 923,97</b>	<b>5,20%</b>
Custo das mercadorias vendidas e das ma	212 141,35	189 073,94	-23 067,41	-10,87%
Mercadorias	23,77	796,11	772,34	3249,22%
Matérias	212 117,58	189 073,94	-23 043,64	-10,86%
Fornecimentos e serviços externos	2 213 676,37	1 778 241,18	-435 435,19	-19,67%
Custos com o pessoal:	2 827 669,31	2 922 053,42	94 384,11	3,34%
Remunerações	2 260 421,15	2 303 036,95	42 615,80	1,89%
Encargos sociais	567 248,16	619 016,47	51 768,31	9,13%
Transferências e subsídios correntes conc	745 170,81	642 594,28	-102 576,53	-13,77%
Amortizações do exercício	1 317 535,72	1 347 342,45	29 806,73	2,26%
Provisões do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outros custos e perdas operacionais	4 689,76	2 483,00	-2 206,76	-47,05%
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>113 350,67</b>	<b>896 178,56</b>	<b>782 827,89</b>	<b>690,62%</b>
Custos e perdas financeiros	373 572,70	452 525,47	78 952,77	21,13%
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	<b>-8 924,86</b>	<b>-325 132,54</b>	<b>-316 207,68</b>	<b>3543,00%</b>
<b>RESULTADOS CORRENTES</b>	<b>104 425,81</b>	<b>571 046,02</b>	<b>466 620,21</b>	<b>446,84%</b>
Custos e perdas extraordinários	704 459,38	1 501 525,63	797 066,25	113,15%
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-155 467,49</b>	<b>-387 751,59</b>	<b>-232 284,10</b>	<b>149,41%</b>

### 2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

### 3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria, no decorrer do exercício de 2017, às diferentes rubricas de custos, apesar da reduzida materialidade, anotamos a necessidade de um maior controlo nas rubricas de custos e perdas a imputar no exercício a que respeitam e que se encontram, em elevado número, refletidos na rubrica “59 – Resultados transitados”.

Em termos globais a rubrica de custos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2016, no montante de € 436.923,97, o que corresponde a 5,20%.

## 7 – PROVEITOS E GANHOS

### 1. Conteúdo

Descrição	SALDO 2017	SALDO 2016	Variação	% Variação
<b>Proveitos</b>	<b>-8 243 447,91</b>	<b>-8 448 087,78</b>	<b>-204 639,87</b>	<b>2,48%</b>
Vendas e prestações de serviços:	378 442,68	401 136,72	22 694,04	6,00%
Vendas de mercadorias	28 085,00	43 500,00	15 415,00	54,89%
Vendas de produtos	148 530,55	156 961,20	8 430,65	5,68%
Prestações de serviços	201 827,13	200 675,52	-1 151,61	-0,57%
Impostos e taxas	973 445,30	1 259 889,21	286 443,91	29,43%
Variação da produção	0,00	0,00	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	78 761,23	84 443,02	5 681,79	7,21%
Proveitos suplementares	350,43	88,27	-262,16	-74,81%
Transferências e subsídios obtidos	6 003 234,35	6 032 409,61	29 175,26	0,49%
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>113 350,67</b>	<b>896 178,56</b>	<b>782 827,89</b>	<b>690,62%</b>
Proveitos e ganhos financeiros	364 647,84	127 392,93	-237 254,91	-65,06%
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	<b>-8 924,86</b>	<b>-325 132,54</b>	<b>-316 207,68</b>	<b>3543,00%</b>
<b>RESULTADOS CORRENTES</b>	<b>104 425,81</b>	<b>571 046,02</b>	<b>466 620,21</b>	<b>446,84%</b>
Proveitos e ganhos extraordinários	444 566,08	542 728,02	98 161,94	22,08%
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-155 467,49</b>	<b>-387 751,59</b>	<b>-232 284,10</b>	<b>149,41%</b>

### 2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

### 3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria, no decorrer do exercício de 2017 às diferentes rubricas de proveitos não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar. Em suma, a equipa de auditoria conseguiu obter a evidência considerada necessária nas circunstâncias sobre as asserções existência e mensuração.

Em termos globais, a rubrica de proveitos registou um decréscimo, face ao período homólogo de 2016, no montante de € 204.639,87, ou seja, 2,48%.

#### 5.4- Acontecimentos subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura.

#### 5.5- Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçado	Pago	Variação	%
01-Despesa com pessoal	3 256 987,55	3 245 286,49	-11 701,06	-0,36%
02-Aquisição de bens e serviços	2 286 688,52	2 212 576,25	-74 112,27	-3,24%
03-Juros e outros encargos	3 908,02	3 908,02	0,00	0,00%
04-Transferências correntes	796 874,56	789 945,63	-6 928,93	-0,87%
05-Subsídios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
06-Outras despesas correntes	21 932,58	21 932,58	0,00	0,00%
	<b>6 366 391,23</b>	<b>6 273 648,97</b>	<b>-92 742,26</b>	<b>-1,46%</b>
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	1 898 446,44	1 807 527,89	-90 918,55	-4,79%
08-Transferências e capital	480 913,36	464 374,86	-16 538,50	-3,44%
09-Activos financeiros	58 669,00	58 669,00	0,00	0,00%
10-Amortização empréstimos	867 597,33	867 597,33	0,00	0,00%
11-Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
	<b>3 305 626,13</b>	<b>3 198 169,08</b>	<b>-107 457,05</b>	<b>-3,25%</b>
<b>Totais de Despesas</b>	<b>9 672 017,36</b>	<b>9 471 818,05</b>	<b>-200 199,31</b>	<b>-2,07%</b>

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes face ao orçamentado apresentam um desvio para menos € 92.742,26, sendo a rubrica “02 – Aquisição de bens e serviços” onde se registou a maior variação, com um desvio de € 74.112,27.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 107.457,05, tendo tido a rubrica “07 – Aquisições de bens de capital” uma variação, para menos, de € 90.918,55, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital.





RECEITA				
Corrente	Valores			
	Orçado	Cobrado	Varição	%
01-Impostos directos	789 742,94	734 725,24	-55 017,70	-6,97%
02-Impostos indirectos	8 446,98	3 091,92	-5 355,06	-63,40%
04-Taxas multa e penalidades	1 248 811,86	1 334 439,12	85 627,26	6,86%
05-Rendimentos propriedade	351 092,36	327 012,42	-24 079,94	-6,86%
06-Transferencias correntes	5 365 757,02	5 425 420,92	59 663,90	1,11%
07-Vendas de bens e serviços	305 938,05	268 914,72	-37 023,33	-12,10%
08-Outras receitas correntes	22 835,24	27 390,51	4 555,27	19,95%
<b>Capital</b>	<b>8 092 624,45</b>	<b>8 120 994,85</b>	<b>28 370,40</b>	<b>0,35%</b>
09-Venda de bens de investimento	132 714,42	92 877,24	-39 837,18	-30,02%
10-Transferencias de capital	1 195 871,34	1 106 448,94	-89 422,40	-7,48%
11-Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
12-Passivos financeiros	1,00	0,00	-1,00	-100,00%
13-Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receitas de capital	<b>1 328 586,76</b>	<b>1 199 326,18</b>	<b>-129 260,58</b>	<b>-9,73%</b>
15-Outas receitas	100,00	0,00	-100,00	
	<b>2 657 273,52</b>	<b>2 398 652,36</b>	<b>-258 621,16</b>	<b>-9,73%</b>
16-Saldo gerência anterior	250 706,15	250 706,15		
	<b>11 000 604,12</b>	<b>10 770 353,36</b>	<b>-230 250,76</b>	<b>-2,09%</b>

No que concerne às receitas correntes verifica-se um acréscimo face ao orçamentado no valor de € 28.370,40 conforme se alcança através do quadro acima. As rubricas que mais contribuíram para o aumento das receitas correntes foram “04 – Taxas multas e penalidades” (€ 85.627,26) e “06 – Transferências correntes” (€ 59.663,90). Inversamente, a rubrica “01 – Impostos directos” registou um decréscimo no valor de € 55.017,70.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 129.260,58, tendo a rubrica “10 – Transferência de capital” registado uma diminuição de € 89.422,40.

## 5.6- Análise à Execução Orçamental

À data de 31 de dezembro de 2017 a execução orçamental correspondia aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	250 706,15	250 706,15	
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita Corrente	8 092 624,45	8 120 994,85	100,35%
4 - Despesa Corrente	6 366 391,23	6 273 648,97	98,54%
5 - Receita de Capital	1 328 686,76	1 199 326,18	90,26%
6 - Despesa de Capital	3 305 626,13	3 198 169,08	96,75%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	9 672 017,36	9 571 027,18	98,96%
8 - Depesa Total (4+6)	9 672 017,36	9 471 818,05	97,93%

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 2,07%, pelo facto de ter sido alta a execução da despesa corrente e de capital, situando-se em aproximadamente 98%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 98,44% da estimativa efetuada o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou próximo das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2017.

De acordo com art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as receitas cobradas brutas devem ser pelo menos iguais à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Face ao exposto, verificamos que o Município apresenta um equilíbrio orçamental de € 887.090,16.

### 5.7- Fundos Disponíveis

Da análise efetuada aos mapas de fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIIAL, verificámos a concordância com os valores extraídos dos mapas do POCAL, assim como, no mês de dezembro, o Município apresentava fundos disponíveis iniciais no montante de € 6.228.576,10, o que demonstra uma situação de equilíbrio.

Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis cumprindo o disposto na alínea f) do art.º 3º e art.º 5º da Lei 8/2012 de 21/2.

### 5.8- E-fatura vs POCAL

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para Autoridade Tributaria, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de elevado valor. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (sujeitos, isentos ou não tributados).

### 5.9- Análise económico-financeira

- As rubricas de “Fornecimentos e serviços externos” e “Custos e perdas extraordinários” apresentaram a maior variação no total dos custos, o que correspondeu a um acréscimo de € 435.435,19 e um decréscimo de € 797.066,25, respetivamente;
- Relativamente aos proveitos, foram nas rubricas “Impostos e taxas” e “Proveitos e ganhos financeiros” onde se registaram as maiores variações, com diminuição de € 286.443,91 e aumento de € 237.254,91, respetivamente;
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta um desequilíbrio ao nível do seu desempenho económico, uma vez que os custos aumentaram (€ 436.923,97) e os proveitos decréscimo de (€ 204.639,87), originando um resultado líquido do exercício negativo em € 155.467,49, apesar de o cash-flow (meios libertos) ser positivo em € 1.162.068,23. O valor do resultado do período deve merecer a maior atenção para ajustar a estrutura de exploração com vista ao seu equilíbrio.



## Conclusões

No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 18 de abril de 2018

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)  
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.